



Ministério Público Estadual



MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
DILMAR LOPES CAMERINO

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA SUBSTITUTO
CARLOS ALBERTO TORRES

CORREGEDOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO

COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA

DILMAR LOPES CAMERINO
ANTÔNIO ARECIPPO DE BARROS TEIXEIRA NETO
FÁBIO ROCHA CABRAL DE VASCONCELLOS
ITAMAR GAMA E SILVA
EDUARDO BARROS MALHEIROS
LUCIANO CHAGAS DA SILVA
LUIZ BARBOSA CARNAÚBA
CARLOS ALBERTO TORRES
FRANCISCO JOSÉ SARMENTO DE AZEVEDO
VERA MALTA NOLASCO MOURA
GERALDO MAGELA BARBOSA PIRAUÁ
SÉRGIO ROCHA CAVALCANTI JUCÁ
WALBER JOSÉ VALENTE DE LIMA
CARLOS LOPES VILLANOVA
LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO
JOSÉ CARLOS MALTA MARQUES
ANTIÓGENES MARQUES DE LIRA
ARNOLDO PETRÚCIO CHAGAS

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

DILMAR LOPES CAMERINO
LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO
ITAMAR GAMA E SILVA
JOSÉ CARLOS MALTA MARQUES
WALBER JOSÉ VALENTE DE LIMA
SÉRGIO ROCHA CAVALCANTI JUCÁ
GERALDO MAGELA BARBOSA PIRAUÁ

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

SECRETÁRIA DO COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA
MARIA CECÍLIA PONTES CARNAÚBA
SECRETÁRIO DO CONSELHO SUPERIOR
WLADIMIR BESSA DA CRUZ
DIRETOR DO 1º CAO
VICENTE FÉLIX CORREIA
DIRETOR-GERAL
G'LENO RUBEM SAMPAIO MALTA
CHEFE DE GABINETE DO PROCURADOR-GERAL
MARIA AMÉLIA REBELO BRANDÃO SANTOS



MP NOTÍCIAS

Previdência

O Procurador-Geral de Justiça, Dilmar Lopes Camerino, designou uma equipe composta pelo Procurador de Justiça Carlos Alberto Torres e pelos Promotores de Justiça, Coaracy José Oliveira da Fonseca e Eládio Pacheco Estrela, presidida pelo primeiro, para realizar estudo e elaborar relatório conclusivo, com prazo de 30 dias, sobre a Lei 6288 de 28 de março de 2002, que institui o Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Alagoas.

Site

O Procurador-Geral de Justiça, através de sua assessoria de imprensa, comunica aos membros do parquet que o site do Ministério Público Estadual já se encontra atualizado com novos links e as últimas informações ocorridas na instituição. Para visitar a home-page basta acessar o seguinte endereço eletrônico: <http://www.mp.al.gov.br>

Curso

O Centro de Formação e Aperfeiçoamento Funcional do Ministério Público- CEFAP, promoverá nos próximos dias 5, 6 e 7 de fevereiro um Curso de Atualização em Direito Civil, dirigido a Procuradores e Promotores de Justiça atuantes nessa área específica. Segundo a Diretora do CEFAP Promotora de Justiça Alexandra Beurtean de França, a intenção é realizar um curso ou seminário por mês com a finalidade de contribuir para o aperfeiçoamento dos membros do parquet. Fazem parte do CEFAP e, portanto, da organização do curso, os Promotores de Justiça Stela Valéria Cavalcanti e Magno Alexandre F. Moura.

Programação

A abertura do Curso de Atualização em Direito Civil, no dia 5, das 8 às 12h, ficará por conta do Prof. Dr. Marcos Bernardes de Melo que discorrerá sobre *Direitos Reais*. No dia 6, o Prof. Fernando Maciel falará sobre *Contratos* e na parte da tarde a partir das 14h, o Prof. e juiz de Direito Wladimir Paes de Lyra ministrará palestra sobre *Direito de Família*. No último dia do evento o Prof. e Promotor de Justiça Marcus Rômulo abordará o tema *Direito das Sucessões* e a *Parte Geral do Código Civil* ficará por conta da conferência do Prof. e Procurador do Estado de Alagoas Paulo Lôbo.

Comunicado

O Procurador-Geral de Justiça resolveu facultar a presença dos membros do Ministério Público em suas respectivas Promotorias, àqueles que comprovadamente participarem do referido Curso de Atualização em Direito Civil, nos próximos dias 5, 6 e 7 de fevereiro.

Procuradoria-Geral de
JUSTIÇA

DIRETORIA GERAL

O Procurador-Geral de Justiça, Dr. Dilmar Lopes Camerino, nesta data, despachou os seguintes processos:

Proc 111/03

Interessado: Dr. Geraldo Magela Barbosa Piraúá
Procurador de Justiça

Assunto: Requerendo kit mobiliário para gabinete

Despacho: À vista da informação anexa defiro o requerido. Encaminhe-se ao Departamento de Contabilidade e Finanças para adoção das medidas cabíveis

Proc: 138/03

Interessado: 2ª Promotoria de Justiça da Infância e da Juventude

Assunto: Requerendo autORIZAÇÃO para compra de equipamentos.

Despacho: À vista da informação anexa defiro o requerido. Encaminhe-se ao Departamento de Contabilidade e Finanças para adoção das medidas cabíveis

Proc: 141/03

Interessado: Coordenadoria da Justiça Itinerante

Assunto: Requerendo designação de Promotores de Justiça para participarem da justiça itinerante.

Despacho: Defiro, lavre-se portaria

Proc: 159/03

Interessado: Associação dos Servidores do DER - ASDER/AL.

Assunto: Requerendo providências.

Despacho: Encaminhe-se à Assessoria Técnica para análise e parecer.

Proc: 160/03

Interessado: Diretoria de Apoio Administrativo.

Assunto: Requerendo autorização (Haroldo Comércio e Serviços Ltda.)

Despacho: À vista da informação anexa defiro o requerido. Encaminhe-se ao Departamento de Contabilidade e Finanças para adoção das medidas cabíveis.

Proc: 164/03

Interessado: Promotoria de Justiça de Marechal Deodoro.

Assunto: Encaminhando documentos (Procedimento administrativo).

Despacho: Encaminhe-se à Assessoria Técnica para análise e parecer.

Proc: 170/03

Interessado: Dr. Antonio Arecippo de Barros Teixeira Neto, Procurador de Justiça.

Assunto: Requerendo licença para acompanhar parente enfermo.

Despacho: Defiro à vista do atestado médico anexo e na forma dos artigos 64, inc. VII e 65 da Lei Complementar nº 15/96. Encaminhe-se ao DP para anotações. Após, archive-se.

Inquérito Policial nº: 17/2001. - 3º Distrito Policial de Flexeiras

Interessado: Juízo de Direito da Comarca de Flexeiras

Assunto: Encaminhando autos para os fins do artigo 28 do Código de Processo Penal (Inquérito Policial nº 17/2001)

Despacho: Vão os autos ao Procurador-Geral de Justiça Substituto para manifestação e deliberação, em face da delegação de atribuição.

Inquérito Policial nº: 16/2001 - 3º Distrito Policial de Flexeiras

Interessado: Juízo de Direito da Comarca de Flexeiras.

Assunto: Encaminhando autos para os fins do artigo 28 do Código de Processo Penal (Inquérito Policial nº 16/2001).

Despacho: Vão os autos ao Procurador-Geral de Justiça Substituto para manifestação e deliberação, em face da delegação de atribuição

Diretoria Geral da Procuradoria Geral de Justiça, em
Maceió, 30 de janeiro de 2003.

CARLOS HENRIQUE CAVALCANTI LIMA
ASSESSOR TÉCNICO - DIRETORIA GERAL

PORTARIA nº 036, DE 29 JANEIRO DE 2003.

Publique-se, registre-se e cumpra-se

DILMAR LOPES CAMERINO
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA nº 037, DE 29 JANEIRO DE 2003.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE dar publicidade aos anexos I a V inseridos neste ato e relatório de Gestão Fiscal, conforme determina o art 48 da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000.

Publique-se, registre-se e cumpra-se

DILMAR LOPES CAMERINO
Procurador-Geral de Justiça

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, usando de suas atribuições e nos termos do artigo 9º, inciso V da Lei Complementar 15/96, e em atendimento ao pedido formulado no processo PGJ nº 141/03, resolve designar os Doutores AFRÂNIO ROBERTO PEREIRA DE QUEIROZ, ANTONIO JORGE SODRÉ VALENTIM DE SOUZA, CARLOS TADEU VILANOVA BARROS, DELFINO COSTA NETO, JOSÉ GERALDO DANTAS SANTOS e ROBSON ALCANTARA FALCÃO, Promotores de Justiça de 3ª entrância, para funcionarem como representantes do Ministério Público no evento "Justiça Itinerante", promovido pelo Tribunal de Justiça, a realizar-se no dia 05 de fevereiro do corrente ano, das 07 às 17 horas, na Escola Nossa Senhora dos Prazeres, no bairro do Clima Bom, nesta Capital.

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO/2002/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

Órgão: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS

LR.F, art. 53, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º - Anexo I

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (a)	CRÉDITOS ADICIONAIS (b)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)=(a+b)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		%
				No Bimestre (d)	Jan a dezembro/2002 (e)	No Bimestre (f)	Jan a dezembro/2002 (g)	
DESPESAS CORRENTES	31.909	3.450	35.359	5.298	35.358	5.330	35.358	100,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	31.111	3.062	34.173	5.086	34.173	5.086	34.173	100,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTE	798	388	1.186	212	1.185	244	1.185	99,92
DESPESAS DE CAPITAL	802	-118	684	5	684	22	684	100,00
INVESTIMENTOS	802	-118	684	5	684	22	684	100,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS	32.711	3.332	36.043	5.303	36.042	5.352	36.042	100,00
TOTAL	32.711	3.332	36.043	5.303	36.042	5.352	36.042	100,00

FONTE: SIAFEM (SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DE ALAGOAS)

Nota: O Ministério Público não tem receita, recebe duodécimo

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2002/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

Órgão: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS

LR.F, art. 52, inciso II, alínea "C" - Anexo II

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL (a)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (b)	DESPESA EMPENHADA		DESPESA LIQUIDADADA		%	SALDO (a-g)
			No Bimestre (c)	Jan a dezembro/2002 (d)	No Bimestre (e)	Jan a dezembro/2002 (f)		
ESS. NCIAL À JUSTIÇA	32.688	36.026	5.303	36.025	5.352	36.026	69,95	100,00
Trib. de Justiça	214	187	6	187	6	187	0,52	100,00
Administração Geral	32.463	35.826	5.297	35.825	5.346	35.825	99,40	100,00
Fornecimento de Rec. Humanos	21	13	0	13	0	13	0,04	100,00
DIR. DA CIDADANIA	23	17	0	17	0	17	0,06	100,00
Dir. de Coletores Difusos	23	17	0	17	0	17	0,05	100,00
TOTAL	32.711	36.043	5.303	36.042	5.352	36.042	100,00	100,00

LR.F, art. 52, inciso II, alínea "C" - Anexo II

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO/2002

Órgão: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS

DESPESAS COM PESSOAL	DESPESA LIQUIDADADA	
	JAN A DEZ/2002	JAN/2002 A DEZEMBRO/2002
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (I)	32.936	32.936
Pessoal Ativo	23.883	23.883
Pessoal Inativo e Pensionistas	10.290	10.290
Despesas não Computadas (art. 19, § 1º da LRF):		
(-) Precatórios (Sent. Judiciais), ref. A Período Anterior ao de Apropriação		
(-) Inativos com Recursos Vinculados		
(-) Indenização por Demissão		
(-) Despesas de Exercício Anteriores	1.237	1.237
OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL (art. 18, § 1º da LRF) (II)		
TOTAL DA DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (I+II)	32.936	32.936
RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL	1.471.610	1.471.610
% DO TOTAL DA DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL sobre a RCL	2,24	2,24
LIMITE PRUDENCIAL (§ único, art. 22 da LRF) - 1,90%	27.961	27.961
LIMITE PERMITIDO (art. 21 da LRF) - 10%	29.432	29.432
LIMITE LEGAL (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 2%	29.432	29.432
FONTE: Secretaria da Fazenda do Estado de Alagoas - (SIAFEM)		

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO/2002

ATIVO		PASSIVO	
ATIVO DISPONÍVEL	VALOR	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS	VALOR
Disponibilidade Financeira	1	Depósitos de Diversas Origens	1
Caixa	1	Restos a Pagar	1
Bancos	1	Do Exercício	1
Conta Movimento	1	De Exercícios Anteriores	0
Contas Vinculadas	1	Outras Obrigações Financeiras	0
Aplicações Financeiras	1		
SUBTOTAL	1	SUBTOTAL	1
INSUFICIÊNCIA	0	INSUFICIÊNCIA	0
TOTAL	1	TOTAL	1
FONTE: SIAFEM/AL			

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2002 A DEZEMBRO/2002

LR.F, art. 55, inciso III, alínea "b" - Anexo VI

ORGÃO	RESTOS A PAGAR			
	Inscritos		Disponibilidade Financeira	Não Inscritos por Insuficiência Financeira
	Processados	Não Processados		
Exercícios Anteriores	Do Exercício	Do Exercício		
MINISTÉRIO PÚBLICO				
TOTAL				
FONTE: SIAFEM/AL				

Este relatório foi elaborado com base nos dados constantes do Relatório de Gestão Fiscal, elaborado pelo Ministério Público do Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE dar publicidade aos anexos I a V inseridos neste ato e relatório de Gestão Fiscal, conforme determina o art 48 da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000.

Assim, com fundamento na concessão da Corte de Contas do Estado de Alagoas, o Ministério Público Estadual encerra-se em termos legais, no que se refere às despesas com pessoal, tendo em vista a ausência de recursos para o pagamento das mesmas.

DESPESA COM PESSOAL	DESPESA LIQUIDADADA	
	Até o Bimestre	Últimos 12 meses
DESPESA COM PESSOAL	34.173	34.173
Pessoal Ativo	23.883	23.883
Pessoal Inativo	10.290	10.290
Despesas não Computadas		
Despesas de Exercícios Anteriores	1.237	1.237
RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL	1.471.610	1.471.610

Leon Antônio Ferreira de Araújo
Procurador-Geral de Justiça

Therésia de Barros Cavalcanti
Diretora de Contabilidade e Finanças

Janeiro Mendonça Setton Mascarenhas
Diretora de Programação e Orçamento

* DADOS PRELIMINARES, SUJEITOS A ALTERAÇÕES

CONVOCAÇÃO 01/03

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, Dr. Dilmar Lopes Camerino, CONVOCA todos os Promotores de Justiça com atuação na área Cível, para que participem do Curso de Atualização em Direito Cível, promovido pela CEFAP, a ser realizado no período de 05 a 07 de fevereiro do corrente ano, no auditório da Procuradoria-Geral de Justiça, localizado no prédio-sede da Instituição, nesta Capital.

DILMAR LOPES CAMERINO
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA nº 035, DE 29 DE JANEIRO DE 2003.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais resolve facultar a presença dos Membros do Ministério Público em suas respectivas Promotorias, aqueles que comprovadamente participarem do Ciclo de Atualização em Direito Cível, a ser realizado no auditório da Procuradoria-Geral de Justiça, no período de 05 a 07 de fevereiro de 2003.

Publique-se, registre-se e cumpra-se

DILMAR LOPES CAMERINO
Procurador-Geral de Justiça

PROGRAMAÇÃO DO CEFAP PARA FEVEREIRO.

Curso de Atualização em Direito CÍVIL

Data	Horário	Tema	Expositores
05 - Abertura	08:00 às 12:00h	Direitos Reais	Prof. Dr. Marcos Berradas de Melo (Advogado e Prof. da UFAL)
06	08:00h às 12:00h	Contratos	Prof. Fernando Maciel (Advogado e Prof. da UFAL)
	14:00h às 18:00h	Direito de Família	Prof. Waldemar Paes de Lyra (Jur. do Direito e Prof. da UFAL)
07	08:00h às 12:00h	Direito das Sucessões	Prof. Marcos Romulo Melo (Promotor de Justiça e Prof. do CCUR - CESNAC)
	18:00h às 22:00h	Parte Geral do Código Civil	Prof. Dr. Paulo Lobo (Procurador do Estado de Alagoas e Prof. da UFAL)

ESTADO DE ALAGOAS
MINISTÉRIO PÚBLICO
1º Centro de Apoio Operacional
Gabinete do Diretor

CONVENIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA
QUE ENTRE SI CELEBRAM O
MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE
ALAGOAS E A CÂMARA MUNICIPAL DE
ARAPIRACA

CONVÊNIO Nº 001/2003

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Procurador-Geral de Justiça, Doutor DILMAR LOPES CAMERINO, com sede no Cidrcio "Doutor Carlos Gindó Ferraro Lobo", situado na Rua Doutor Pedro Jorge Melo e Silva nº 79, bairro do Poco, nesta cidade de Maceió, CEP 57 025-400, CNPJ nº 12.472.734/0001-52, em face da permissão legal constatada no art. 2º, § 3º e 9º, inciso I, da Lei Complementar Estadual nº 15/96, doravante denominada MINISTÉRIO PÚBLICO e a CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPIRACA, inscrita no CGC (MI) sob nº 24.177.362 / 0001-0 doravante denominada simplesmente CÂMARA, neste ato representada por seu Presidente, RICARDO PEREIRA MELO, brasileiro, alagoano, casado portador do CPF nº 495.017.204-20, RESOLVEM, de comum acordo, celebrar o presente CONVÊNIO, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

O presente Convênio tem por objeto a cooperação técnica entre os convenientes, com a finalidade de efetivar a disponibilidade ou cessão de funcionários dos Quadros da Câmara Municipal de Arapiraca ao Ministério Público Estadual para prestação de serviços de mútua cooperação em atividades de interesse comum dos pactuantes.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DOS CELEBRANTES

I - DA CÂMARA MUNICIPAL

Disponibilizar a quantidade de agentes públicos dos seus Quadros para os serviços requisitados pelo Ministério Público Estadual e necessários para cumprimento do Convênio, com seus prazos e condições estabelecidas no presente instrumento, em atendimento ao artigo 2º, § 3º e 9º, inciso I, da Lei nº 15/96, do Estado de Alagoas.

2 - DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Assim, com fundamento na concessão da Corte de Contas do Estado de Alagoas, o Ministério Público Estadual encerra-se em termos legais, no que se refere às despesas com pessoal, tendo em vista a ausência de recursos para o pagamento das mesmas.

Assim, com fundamento na concessão da Corte de Contas do Estado de Alagoas, o Ministério Público Estadual encerra-se em termos legais, no que se refere às despesas com pessoal, tendo em vista a ausência de recursos para o pagamento das mesmas.

CLÁUSULA TERCEIRA DO PRAZO

O presente Convênio terá vigência, duração até 31 de dezembro de 2003, tendo início a partir da publicação do seu inteiro teor no Diário Oficial do Estado, podendo ser aditado a qualquer tempo, na prorrogada mediante comum acordo entre os convenientes.

CLÁUSULA QUARTA DA RESCISÃO DO CONVÊNIO

Este Convênio poderá ser rescindido a qualquer tempo, por ato unilateral de qualquer dos convenientes mediante notificação com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA QUINTA DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Os casos omissos serão resolvidos pelos convenientes, cujos resultados passarão a integrar a formalização da avença. Por estarem juntos e acordados, os convenientes, por seus representantes, firmam o presente instrumento em duas vias, de igual teor, perante as testemunhas que seguem abaixo, que declaram ter conhecimento do conteúdo do postulado.

Maceió em 29 de Janeiro de 2003

Dilmar Lopes Camerino
Procurador-Geral de Justiça

Ricardo Pereira Melo
Presidente da Câmara Municipal

TESTEMUNHAS:
Waldemar Paes de Lyra
Prof. Dr. Marcos Berradas de Melo

Servidora da Câmara Municipal de Arapiraca, a ser cedida ao Ministério Público Estadual através do Convênio nº 001/2003

Nome: Josélia Aparecida da Silva
Cargo: Redatora de Atas
Matrícula: 00544
RG nº: 278.066/Al
CPF: 190.648.024-91